



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa Nacional de Moçambique

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Diploma Ministerial n.º 25/2006:

Concede a nacionalidade moçambicana, por requisição, a Paulo Alexandre da Cruz Duarte.

Diploma Ministerial n.º 26/2006:

Concede a nacionalidade moçambicana, por requisição, a Cláudia Correia Ferrão.

Diploma Ministerial n.º 27/2006:

Concede a nacionalidade moçambicana, por requisição, a Dharmendra Kheraj Devkaran.

Diploma Ministerial n.º 28/2006:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Manuel Mário da Mota Loreiro.

Diploma Ministerial n.º 29/2006:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Bharti Ramo Alias Arvind Ramanlal.

Diploma Ministerial n.º 30/2006:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Minaxi Nagindas.

Diploma Ministerial n.º 31/2006:

Concede a nacionalidade moçambicana, por requisição, a Surendra Kumar António Parshotam.

Diploma Ministerial n.º 32/2006:

Concede a nacionalidade moçambicana, por requisição, a Esmael Ebrahim Patel.

Diploma Ministerial n.º 33/2006:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Bepin Bachubai.

Diploma Ministerial n.º 34/2006:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Nasir Abubaker Kamdar.

Diploma Ministerial n.º 35/2006:

Concede a nacionalidade moçambicana, por requisição, a Krisna Anilcumar Govan.

Ministério da Educação e Cultura:

Diploma Ministerial n.º 36/2006:

Revoga as alíneas c) e d) do n.º 3 do artigo 9 e artigo 11 do regulamento sobre critérios para a continuação de estudos e atribuição de bolsas de estudos aos funcionários do Ministério da Educação, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 108/2005 de 8 de Junho.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Diploma Ministerial n.º 25/2006 de 1 de Fevereiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei de Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por requisição, a Paulo Alexandre da Cruz Duarte, nascido a 16 de Maio de 1968, em Maputo.

Ministério do Interior, em Maputo, 22 de Novembro de 2005.
— O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

Diploma Ministerial n.º 26/2006 de 1 de Fevereiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei de Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por requisição, a Susana Cláudia Correia Ferrão, nascido a 29 de Janeiro de 1974, em Maputo.

Ministério do Interior, em Maputo, 7 de Dezembro de 2005.
O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

Diploma Ministerial n.º 27/2006

de 1 de Fevereiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei de Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por re-aquisição, a Dharmendra Kheraj Devkaran, nascido a 18 de Novembro de 1958, em Moamba.

Ministério do Interior, em Maputo, 7 de Dezembro de 2005. —
O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

Diploma Ministerial n.º 31/2006

de 1 de Fevereiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei de Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por re-aquisição, a Surendra Kumar António Parshotam, nascido a 22 de Janeiro de 1950, em Sofala-Beira.

Ministério do Interior, em Maputo, 8 de Dezembro de 2005. —
O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

Diploma Ministerial n.º 28/2006

de 1 de Fevereiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei de Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Manuel Mário da Moça Loreiro, nascido a 13 de Janeiro de 1946, em Açores.

Ministério do Interior, em Maputo, 7 de Dezembro de 2005. —
O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

Diploma Ministerial n.º 32/2006

de 1 de Fevereiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei de Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por re-aquisição, a Esmael Ebrahim Patel, nascido a 27 de Julho de 1950, em Sofala-Beira.

Ministério do Interior, em Maputo, 14 de Dezembro de 2005. —
O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

Diploma Ministerial n.º 29/2006

de 1 de Fevereiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei de Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Bharti Ramo Alias Arvind Ramanlal, nascida a 9 de Janeiro de 1947, na Índia.

Ministério do Interior, em Maputo, 7 de Dezembro de 2005. —
O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

Diploma Ministerial n.º 33/2006

de 1 de Fevereiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei de Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Bepin Bachubai, nascido a 13 de Fevereiro de 1965, na Índia.

Ministério do Interior, em Maputo, 14 de Dezembro de 2005. —
O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

Diploma Ministerial n.º 30/2006

de 1 de Fevereiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei de Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Minaxi Nagindas, nascida a 2 de Outubro de 1952, na Índia.

Ministério do Interior, em Maputo, 7 de Dezembro de 2005. —
O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

Diploma Ministerial n.º 34/2006

de 1 de Fevereiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei de Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Nasir Abubaker Kamdar, nascido a 27 de Maio de 1973, em Paquistão.

Ministério do Interior, em Maputo, 14 de Dezembro de 2005. —
O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

Diploma Ministerial n.º 35/2006

de 1 de Fevereiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei de Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Krisna Anilcumar Govan, nascida a 1 de Dezembro de 1950, em Maputo.

Ministério do Interior, em Maputo, 14 de Dezembro de 2005.

— O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Diploma Ministerial n.º 36/2005

de 1 de Fevereiro

Pelo Diploma Ministerial n.º 108/2005 de 31 de Março, foi aprovado o Regulamento sobre Critérios para a Continuação de Estudos e Atribuição de Bolsas de Estudo aos Funcionários

do Ministério da Educação, com vista a garantir uma melhor preparação dos funcionários da Educação para o exercício de funções que venham a ser incumbidas, nos termos do plano Estatístico da Educação.

Consciente de que a aplicabilidade do preceituado nas alíneas c) e d) do n.º 3 do artigo 9 do Regulamento, não se adequa às condições do sector no presente momento, no que concerne à comparticipação do Estado nos encargos de formação académica e profissional dos funcionários do Ministério da educação, no uso das competências que me são conferidas ao abrigo da alínea k) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 18/2005 de 31 de Março, determino:

Artigo 1. São revogadas as alíneas c) e d) do n.º 3 do artigo 9 e artigo 11 do regulamento sobre critérios para a continuação de estudos e atribuição de bolsas de estudo aos funcionários do Ministério da Educação, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 108/2005, de 8 de Junho.

Art. 2. O presente Diploma entra em vigor, a partir da data da assinatura.

Maputo, 30 de Setembro de 2005. — O Ministro da Educação e Cultura, *Aires Bonifácio Baptista Ali*.

Preço — 2 000,00MT

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE